



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.961 de 14 de janeiro de 2000.

**(Projeto de Lei nº. 5.033)
(Autor: Vereador Judson Cabral)**

**DEFINE MECANISMO DE
DIVULGAÇÃO DAS RECEITAS
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo se responsabilizará por divulgar, mensalmente, a relação das retenções e repasses de recursos financeiros relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), incluindo o resultado de aplicações financeiras.

Art. 2º. A relação de dados de que trata o Art. 1º. terá por base os registros contábeis municipais e os registros periódicos do FUNDEF, publicados no Diário Oficial do Município, em atendimento à Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, e comporá um quadro demonstrativo mensal, do qual deverão constar as seguintes informações discriminadas:

- a) data e valor da retenção;**
- b) data e valor do repasse;**
- c) resultado mensal das aplicações financeiras;**
- d) totais mensais e totais acumulados no ano.**

Art. 3º. A divulgação do quadro demonstrativo das receitas do FUNDEF se realizará através de publicação mensal no Diário Oficial do Município até, no máximo, o décimo dia útil do mês subsequente, e através afixação permanente nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação, em local visível e de acesso à comunidade escolar



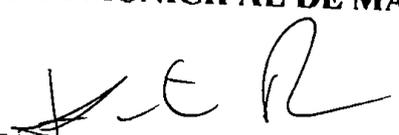


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.961 de 14 de janeiro de 2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em


KATIA BORN
Prefeita

*** Reproduzida por incorreção.**

Reproduzido por incorreção

18 de 01 de 2000


Encomendado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.961, de 14 de janeiro de 2000.

Projeto de Lei nº 5.033
Autor: Vereador Judson Cabral

**DEFINE MECANISMO DE DIVULGAÇÃO
DAS RECEITAS DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo se responsabilizará por divulgar, mensalmente, a relação das retenções e repasses de recursos financeiros relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), incluindo o resultado de aplicações financeiras.

Art. 2º - A relação de dados de que se trata o Art. 1º terá por base os registros contábeis municipais e os registros periódicos do FUNDEF, publicados no Diário Oficial do Município, em atendimento à Lei Federal nº 9.452, de 20 de Março de 1997, e comporá um quadro demonstrativos mensal, do qual deverão constar as seguintes informações discriminadas:

- a - data e valor da retenção;**
- b - data e valor do repasse;**
- c - resultado mensal das aplicações financeiras;**
- d - totais mensais e totais acumulados no ano.**

Art. 3º - A divulgação do quadro demonstrativo das receitas do FUNDEF se realizará através de publicação mensal no Diário Oficial do Município até, no máximo, o décimo dia útil do mês subsequente, e através afixação permanente nas escolas municipais e na Secretaria Municipal de Educação, em local visível e de acesso à comunidade escolar.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.961, de 14 de janeiro de 2000.

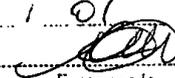
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 14
de janeiro de 2000.**


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

15 / 01 / 2000


Encarregado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |

